

DESPACHO

Ao Senhor
Firmino Soares Pereira
Diretor do Departamento de Contabilidade-PMAC

Assunto: Verificação da adequação orçamentária e da existência de saldo orçamentário para a Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, na Localidade de Nova Olinda, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de Augusto Corrêa/PA.

Solicitamos que verifique a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a locação do imóvel que é o objeto desta licitação, com o valor estimado de R\$ 8.400,00 (Oito Mil, Quatrocentos Reais), com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S.^a que determine ao Setor de Contabilidade que manifeste-se:

a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas no Termo de Referência - TR em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

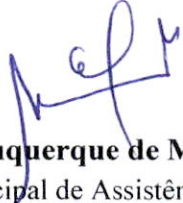
b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

c) Se existe saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Augusto Corrêa (PA), 12 de Dezembro de 2024.


Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035 GAB/PREFEITO

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035 GAB/PREFEITO


Firmino Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-AJ/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de assistência social
Ilmo. **Sr. MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, na localidade de Nova Olinda, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA.

Despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária

08 244 0016 2.112 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica:

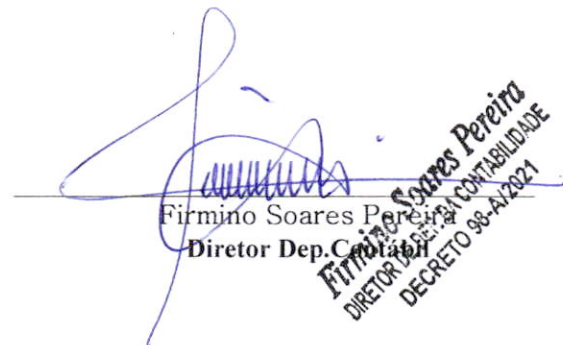
3.3.90.36.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física

Subelemento:

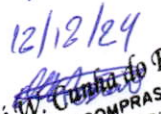
3.3.90.36.15 – Locação De Imóveis

Fonte 15000000

Augusto Corrêa, 12/12/2024


Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contábil

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 98-AN/2021

Recebido em:
12/12/24

José W. Cunha do Rosario
DIRETOR DE COMPRAS SEMAS
DEC. N° 015/2024-GAB/PREFEITO